

acompanhamento dos brinquedos recreativos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo segurança, qualidade e adequado funcionamento das estruturas durante toda a execução do evento.

A execução ocorrerá conforme a necessidade da Administração, contemplando 04 (quatro) edições do evento, sendo uma já prevista para o dia 31 de maio de 2026 e as demais a serem realizadas ao longo do segundo semestre, conforme cronograma definido pela Administração Municipal.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a realização das atividades recreativas destinadas ao público infantil durante as edições do evento “Bora pra Avenida”, promovido pelo Município de Garanhuns.

Verifica-se que o evento possui caráter social, cultural e recreativo, proporcionando momentos de lazer, integração e convivência para as famílias do município, especialmente às crianças, sendo necessária a disponibilização de brinquedos e estruturas recreativas adequadas para assegurar a qualidade das atividades ofertadas.

Além disso, a contratação de empresa especializada contribui para a segurança, organização e adequado funcionamento dos brinquedos durante a execução do evento, considerando a necessidade de montagem, acompanhamento operacional e desmontagem das estruturas, observando as condições necessárias para o atendimento ao público.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas das edições do evento ao longo do exercício, garantindo a continuidade das ações recreativas promovidas pela Administração Pública e evitando prejuízos à programação municipal voltada ao lazer e à convivência social.



13.5 Todos os brinquedos, equipamentos e estruturas deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, sendo vedada a utilização de materiais danificados ou inadequados ao atendimento do público.

13.6 A contratada deverá disponibilizar monitores e equipe de apoio em quantidade suficiente para acompanhamento das atividades recreativas, garantindo a organização e segurança dos participantes durante a execução do evento.

13.7 Quando previsto na programação do evento, a contratada deverá assegurar a adequada prestação dos serviços de pipoca e algodão doce, observando as condições de higiene, segurança alimentar e qualidade no atendimento ao público.

13.8 A contratada deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e segurança durante toda a execução contratual.

14. DAS INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos serviços solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Garanhuns, 27 de Maio de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE
CARVALHO RODRIGUES
VITORINO:00044818440

Assinado de forma digital por
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO
RODRIGUES
VITORINO:00044818440
Dados: 2026.05.27 11:24:20 -03'00'

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino

Portaria 015/2025 GP
Secretária de Educação

